

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Ao Hospital Santa Casa de Valinhos

A/C: Mario Masteguin

E-mail: masteguinm@gmail.com

1. Proposta comercial para fornecer os equipamentos e serviços, para:

Montagem de posto de transformação simplificado de 225 kVA x 380V, para sua futura unidade Hemodinamica, sita a Rua Papa Paulo VI - Valinhos..

2. Escopo de Fornecimento

A) PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO JUNTO A CPFL, COM EMISSÃO DAS ARTs.: R\$ 10.600,00.

B) FORNECIMENTO MONTADO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO: R\$ 100.079,00.

Montagem de 01 (um) posto de transformação completo de 225 KVA x 380V, padrão CPFL. Em poste de concreto de 11 metros.

Construção de caixa de medição indireta, com disjuntor (CHAVE GERAL) no padrão da CPFL.

Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica), da execução.

C) INSTALAÇÕES DA BAIXA TENSÃO: R\$ 82.000,00.

Fornecimento e montagem de quadro geral de distribuição elétrica de baixa tensão, no interior da clínica.

Fornecimento de 200 metros de cabo 240 mm² e de cabo 120 mm² para o terra.

A execução de lançar cabos, fixar tomadas, luminárias e outros afins no interior da clínica, não está contemplado neste orçamento.

3. Condições comerciais

Para o fornecimento dos materiais especificados e mão de obra, conforme indicado no item 2, deverá ser realizado o investimento no valor total de **R\$ 192.679,00**

Prazo de entrega:

Projeto: 30 (trinta) dias;

Montagem do posto de transformação: 15 (quinze) dias;

Interligação da baixa tensão: 20 (vinte) dias.

Pagamento (cronograma físico/financeiro):

30 DIAS – R\$ 57.839,50 – Entrada do projeto na CPFL.

60 DIAS – R\$ 57.839,50 – Montagem do posto de transformação e caixa de medição.

120 DIAS – R\$ 77.000,00 – Interligações elétricas de baixa tensão até o quadro dentro da sala (QGBT).

Validade da Proposta: 20 dias a contar da data da proposta

Colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Eng. Isaltino D. Silva Junior

isaltinojunior@jsqe.com.br

ANEXO A

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Os termos e condições aqui apresentadas são partes integrantes de nossa PROPOSTA sendo válidas para qualquer operação de serviços, salvo quando apresentarem divergências em relação ao nosso orçamento em anexo prevalecendo às condições claramente nele expressas.

1. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços fornecidos pela JS Quality Energy, possuem garantia de 1 ano, a partir da data da NF. A garantia cobre apenas os serviços executados, não cobrindo qualquer alteração realizada por conta do cliente.

Para maiores detalhes sobre a cobertura da garantia assim como o procedimento para abertura de chamado para Assistência Técnica favor entrar em contato através do e-mail comercial@jsqe.com.br.

Para a garantia ser validada, todas as especificações técnicas descritas na proposta devem ser respeitadas.

3. CANCELAMENTO DE PEDIDOS PELO CLIENTE

SOMENTE serão aceitos cancelamentos para os pedidos de compra em que os serviços não tenham sido iniciados e que não envolvam aquisição de produtos. O cancelamento deverá ocorrer no mínimo com antecedência de 4 (quatro) dias do início dos serviços.

CANCELAMENTOS com menos de 4 dias, ocasionará a cobrança de multa no valor de 15% do valor proposta.

CANCELAMENTOS após a realização de medições e ou análises técnicas, sem a emissão de laudos, ocasionará a cobrança de multa no valor de 50% do valor da proposta.

NÃO SERÃO ACEITOS CANCELAMENTOS após a realização de medições ou análises técnicas em que o laudo já estiver em andamento.

4. ATRASOS NO PAGAMENTO E INADIMPLÊNCIA

Na eventualidade de ocorrerem atrasos nos pagamentos fica o CLIENTE ciente, e concorda de que, sobre os valores vencidos a JS Quality Energy irá cobrar JUROS DE MORA de 10% a.m. (dez por cento) ao mês acrescido de MULTA MORATÓRIA de 5% (cinco por cento). A existência de inadimplência poderá ainda gerar bloqueio de novos faturamentos, a prestação de serviços que estejam em andamento. Havendo a necessidade de postergação da data de pagamento do boleto o CLIENTE deve entrar em contato em até 3 (três) dias úteis antes da data de vencimento original. A JS Quality Energy reserva-se o direito a estudar caso a caso podendo ou não aceitar a postergação do prazo de pagamento. Neste caso, e somente neste caso, sobre o valor do boleto postergado não será cobrada MULTA MORATÓRIA sendo aplicado contudo, sobre o valor original, JUROS DE MORA de 10% a.m. (dois por cento) até a nova data de pagamento. Boletos com atraso iguais ou superiores a 5 (cinco) dias serão enviados para PROTESTO devendo o seu pagamento OBRIGATORIAMENTE ser realizado diretamente em CARTÓRIO.

